



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 418 – QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0870001/2021

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0870001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de peças de reposição para Moto Niveladora New Holland RG 140B destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

586 - RN TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (40.762.320/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18860 - Lâmina 13	UND		2	1.298,72	2.597,44
2	18861 - Parafuso LAM	UND		26	6,00	156,00
3	15942 - Porca	UND		26	3,00	78,00
4	18862 - Pastilha Freio	UND		2	195,00	390,00
Total (R\$):						3.221,44

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/07/2021

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17060001/2021

**AUTORIZAÇÃO
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

OBJETO: Despesa referente às prestações de serviços de 01 (uma) Certidão de Inteiro Teor Da Matrícula de Imóvel da Secretaria Municipal de Administração de Encanto - RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ENCANTO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS - CNPJ: 08.382.939/0001-70, com o valor total de R\$ 437,00, objetivando despesa referente às prestações de serviços de 01 (uma) Certidão de Inteiro Teor Da Matrícula de Imóvel da Secretaria Municipal de Administração de Encanto - RN.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 17/06/2021

Alberone Neri de Oliveira Lima
Ordenador(a) de Despesas

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 018/2021

Encanto/RN, 08 de julho de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. Antonio Edicleiton da Silva Marcelino, 50% (cinquenta por cento) do valor de uma diária, totalizando a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Martins, Rio Grande do Norte, no dia 09 de julho de 2021, para entrega das identidades feitas na sede da Câmara Municipal de Encanto e recebimento de novas cédulas.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Presidente

Portaria nº 019/2021

Encanto/RN, 08 de julho de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Sra. Francisca Adriana Gomes, 50% (cinquenta por cento) do valor de uma diária, totalizando a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Martins, Rio Grande do Norte, no dia 09 de julho de 2021, para entrega das identidades feitas na sede da Câmara Municipal de Encanto e recebimento de novas cédulas.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Presidente

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br